



Bruxelas, 27 de setembro de 2024
(OR. en)

13886/24

LIMITE

FISC 180
ECOFIN 1067
ONU 105

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho

Assunto: Promoção da cooperação internacional em matéria fiscal:
Posição da União Europeia e dos seus Estados-Membros para
a 79.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas

1. Em 22 de dezembro de 2023, a 78.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Resolução 78/230, dando início a um novo processo conducente a uma Convenção-Quadro sobre Cooperação Internacional em matéria Fiscal. O processo estabelecido pela resolução apela à elaboração de uma Convenção-Quadro para reforçar a cooperação internacional em matéria fiscal e torná-la plenamente inclusiva e mais eficaz. Esta resolução salienta que os esforços de cooperação internacional em matéria fiscal deverão ser universais em termos de abordagem e âmbito de aplicação e ter em conta as diferentes necessidades e capacidades de todos os Estados, em especial dos países em desenvolvimento e dos países em situações especiais. A resolução mandatou o Comité Intergovernamental *ad hoc* para redigir o mandato da Convenção-Quadro.
2. Em 25 de abril¹ e 16 de julho de 2024², o Conselho adotou as posições da União Europeia e dos seus Estados-Membros para as sessões de fundo do Comité *ad hoc*.

¹ ST 9129/24 REV1

² ST 11959/24

3. De 26 de abril a 8 de maio de 2024 e de 29 de julho a 16 de agosto de 2024, realizaram-se em Nova Iorque duas sessões de fundo do Comité *ad hoc*. Em 16 de agosto de 2024, o Comité *ad hoc* adotou o projeto de mandato de uma Convenção-Quadro das Nações Unidas, que define os seus princípios, objetivos e conteúdo, incluindo os protocolos. Todos os Estados-Membros da UE se abstiveram na votação.
4. O Grupo das Questões Fiscais (Alto Nível) continuou a acompanhar regularmente a evolução do processo das Nações Unidas e coordenou os preparativos da União Europeia e dos seus Estados-Membros no Conselho. O Conselho foi informado sobre os avanços das negociações.
5. A Assembleia Geral das Nações Unidas deverá analisar o relatório do Comité *ad hoc*, que inclui o projeto de mandato de uma Convenção-Quadro das Nações Unidas, na sua 79.^a sessão, no outono de 2024.
6. Em 19 de setembro de 2024, os Conselheiros/Adidos Fiscais apoiaram a abordagem proposta pela Presidência e analisaram um projeto de posição sobre a cooperação internacional em matéria fiscal para a 79.^a sessão da AGNU. Posteriormente, no Grupo das Questões Fiscais (Alto Nível), todas as delegações chegaram a acordo sobre o texto do projeto de posição da União Europeia e dos seus Estados-Membros (ST 13895/24).
7. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
 - confirmar o acordo sobre a posição da UE e dos seus Estados-Membros, tal como consta do documento ST 13895/24;
 - recomendar ao Conselho (Ecofin) que aprove a posição como ponto «A» da sua reunião de 8 de outubro de 2024.